



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM 2022.1 e 2022.2

A Comissão Coordenadora do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade de Pernambuco e da Universidade Federal da Paraíba (PAPGEF UPE/UFPB), desenvolvido, respectivamente, pela Escola Superior de Educação Física (ESEF) e pelo Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde (DEF/CCS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso no referido programa, no ano letivo de 2022. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado, realizada no dia 03/12/2021, e obedece ao acordo de cooperação técnica UPE/UFPB Nº 015/2018; e às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, Nº 58/2016, Nº 79/2013 e Nº 49/2015 da UFPB, e similares da UPE, em especial, à Resolução CEPE Nº 053/2012 e ao regimento interno do PAPGEF-UPE/UFPB. Considerando o período de excepcionalidade imposto pela pandemia de Covid-19, este Edital está sob a égide da PORTARIA Nº 6.2021_PRPG_GAB.SEC de 2 de dezembro de 2021 e da Nota Técnica da PROPEGI/UPE de 26 de junho de 2020, as quais dispõem sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades de Pós-Graduação enquanto perdurar a emergência sanitária imposta pela pandemia de Covid-19.

DA DURAÇÃO DO CURSO E PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

Art. 1º O Curso de Doutorado em Educação Física deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses (equivalente a oito semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, doze meses.

Art. 2º O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor as turmas que ingressarão no PAPGEF UPE/UFPB em março e em agosto de 2022.

Parágrafo único: Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas por meio remoto.

Art. 3º O ingresso de discentes no curso de doutorado será realizado em 2022.1 e em 2022.2, obedecendo ao calendário que estabelece os períodos específicos de inscrição, avaliação e matrícula no curso (Art. 22º deste Edital). O(a) candidato(a) poderá se inscrever para participação no processo seletivo considerando os dois ciclos avaliativos previstos neste Edital e cujos períodos de inscrição estão indicados no Art. 22º.

§1º O(a) candidato(a) deve observar que cada ato de inscrição dará direito à participação em um único ciclo avaliativo e em apenas uma das linhas de pesquisa descritas no Art. 5º deste Edital.

§2º O(a) candidato(a) não aprovado(a) ou não classificado(a) no primeiro ciclo avaliativo deverá, caso deseje, inscrever-se novamente para participação no ciclo avaliativo subsequente.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

Art. 4º Ao(À) candidato(a) será designado(a), por decisão exclusiva do Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB, um(a) orientador(a) selecionado(a) dentre aqueles que integram o corpo docente, desde que o(a) mesmo(a) disponha de vaga para absorção de novos(as) orientandos(as), respeitados os limites máximos estabelecidos pela CAPES.

DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Art. 5º O Programa está organizado em torno de duas áreas de concentração, cada uma abrangendo suas respectivas linhas de pesquisa, a saber:

Área I - SAÚDE, DESEMPENHO E MOVIMENTO HUMANO.

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos biodinâmicos e relacionados à saúde.

Linha 1 - Exercício físico, esporte e desempenho

Abrange estudos dos mecanismos, respostas e adaptações ao exercício físico e suas repercussões na saúde e desempenho humano, assim como, o desenvolvimento e aprimoramento de métodos e técnicas de avaliação e treinamento esportivo em atletas de diferentes níveis.

Linha 2 - Atividade física, condições de vida e saúde

Abrange estudos sobre os níveis e determinantes da atividade física, comportamento sedentário e aptidão física relacionada à saúde, suas inter-relações com a saúde, e sobre processos, programas e produtos para a promoção da atividade física e saúde em diferentes contextos.

Área II - CULTURA, EDUCAÇÃO E MOVIMENTO HUMANO

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos socioculturais e pedagógicos.

Linha 3 - Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes

Abrange investigações com foco nas inter-relações entre os modos de vida dos diferentes grupos sociais e as práticas corporais, a atividade física e os esportes, buscando a compreensão da construção cultural de seus significados e transformações históricas e contemporâneas de suas práticas.

Linha 4 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Abrange investigações relativas à formação profissional inicial e continuada, bem como à prática pedagógica em Educação Física nos vários níveis e modalidades de ensino e em diversos campos de intervenção, tendo como base o referencial teórico-metodológico da história, política, psicologia e sociologia da educação (currículo, didática, organização do trabalho pedagógico), das expressões do movimento humano e da semiótica da corporeidade.

Parágrafo único: Mais informações sobre os(as) possíveis orientadores(as) estão disponíveis na página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/corpo-docente>.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

DAS VAGAS

Art. 6º Considerando que a entrada no curso de doutorado será realizada em março de 2022 e agosto de 2022 (conforme calendário apresentado no Art. 22º deste Edital) a quantidade de vagas a ser oferecida dependerá da disponibilidade de cada orientador(a) e, por conseguinte, em cada linha de pesquisa.

§1º A candidatura será avaliada no próximo período de avaliação subsequente a data da sua inscrição.

§2º Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis, sendo que o(a) candidato(a) concorre apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) e para a linha de pesquisa para a qual se candidatou.

§3º Do total de vagas oferecidas (33 vagas), 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a sete (7) vagas. Essas vagas estão, de igual forma, atreladas ao que está disposto no parágrafo anterior (art. 6, §2º).

§4º Para concorrer às vagas mencionadas no §3º, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração apresentados em anexo neste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

§5º O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no §3º deverão eleger apenas uma das modalidades de autodeclaração (negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

§6º Os(as) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no §3º necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

§7º Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no §3º deste Edital.

§8º Os(as) candidatos(as) de que trata o §3º, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

§9º Caso as vagas mencionadas no §3º não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PAPGEF, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS)

Art. 7º A seleção dos(as) candidatos(as) ao curso de doutorado constará de três etapas de avaliação:

I. Primeira etapa – análise do projeto preliminar de tese (caráter eliminatório) /Fase 1.

§1º O projeto preliminar de tese deverá ter de 10 a 15 páginas, incluindo, no mínimo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e lista de referências.

§2º O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm.

§3º Os projetos que não atenderem ao formato indicado no §2º não serão avaliados e o(a) candidato(a) obterá nota zero nesta avaliação. Uma vez que o projeto tem caráter eliminatório, conforme previsto no art. 7º, Inciso I (Fase 1), o(a) candidato(a) será desclassificado do processo seletivo.

§4º Por se tratar de etapa de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser considerado(a) aprovado(a) e poder participar da etapa subsequente.

II. Segunda etapa – Arguição oral acerca do projeto preliminar de tese (caráter eliminatório)/Fase 2.

§1º Esta etapa terá duração de até 60 minutos (até 20 minutos para apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) e até 40 minutos para arguição do(a) candidato(a) pelos membros da comissão examinadora.

§2º A comissão examinadora será constituída por, pelo menos, dois avaliadores, dentre os quais poderá fazer parte o(a) docente indicado(a) pelo(a) candidato(a) como possível orientador(a), os(as) quais farão arguições quanto ao projeto de pesquisa, nível de maturidade e disponibilidade do(a) candidato(a) para desenvolver estudos de pós-graduação em nível de doutorado.

§3º Por se tratar de etapa de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser considerado aprovado e poder participar da etapa subsequente.

III. Terceira Etapa - Análise curricular (caráter classificatório) /Fase 3.

§1º A avaliação será efetuada considerando a ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º São condições mínimas requeridas do(a) candidato(a) para inscrição no processo seletivo, apresentar:

- I. No mínimo, 250 pontos na análise curricular considerando o barema apresentado no ANEXO VII.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

II. O(A) candidato(a) deverá figurar como autor(a) ou coautor(a) de um artigo científico, o qual deve ter sido publicado em periódicos que adotam sistema de revisão por pares.

III. Atestado de proficiência na língua inglesa, verificado por meio de um dos seguintes testes: TEAP (Test of English for Academic Purposes), equivalente ou superior ao nível B1; TOEFL-ITP (470 pontos); TOEFL-iBT (52 pontos); ou, IELTS (4,0 pontos).

IV. Aprovação em exame de língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as).

§1º A validade para os testes mencionados nos Incisos III e IV será de 4 (quatro) anos até o prazo final das inscrições.

§2º Se qualquer uma das condições dispostas nos Incisos I a IV do Art. 8º a inscrição do(a) candidato(a) **não será homologada**. Devido à excepcionalidade gerada pela pandemia de Covid-19, a inscrição poderá ser homologada sem o certificado da proficiência em inglês. Entretanto, a matrícula só poderá ser realizada com a apresentação deste documento.

§3º Os(as) candidatos(as) inscritos e que forem aprovados e classificados, ao efetuar matrícula declaram estar cientes de que até o término do primeiro ano do curso deverão apresentar atestado de proficiência em uma segunda língua estrangeira.

§4º A realização dos exames de proficiência, inclusive o pagamento de taxas para realização dos mesmos, é de responsabilidade do(a) candidato(a).

DA ISENÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 9º Estão isentos (as) do pagamento da inscrição os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) da UFPB e da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes nas duas instituições associadas, devendo o(a) candidato(a) indicar esta condição e apresentar, na inscrição, comprovação de vínculo com a IES para usufruir desta isenção.

§1º Também estão isentos de pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) autodeclarados (as) negros (as), indígenas, com deficiência e que pertençam a povos e comunidades tradicionais, mediante anexação da ficha constante no ANEXO III deste Edital, devidamente preenchida.

§2º Também será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos(às) candidatos(as) que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto Nº 6.593/2008 e em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013. Para tanto o (a) interessado(a) deverá requerer o benefício por e-mail direcionado à Comissão Coordenadora (posgraduacao.esef@upe.br) no período determinado no cronograma estabelecido no Art. 22º.

§3º Para fazer jus à isenção por insuficiência de recursos o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO IV com a declaração que é membro de família de baixa renda e anexar a comprovação de inscrição no



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§4º A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação desta seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10º do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§5º Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que omitir ou prestar informações inverídicas, fraudar ou falsificar documentação, ou ainda não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do programa na data constante no calendário disposto no Art. 22º deste Edital.

§6º Os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão efetuar um depósito/transfêrencia, no valor de R\$ **85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), na seguinte conta-corrente:

Banco 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 1294
C/C: 880-1 (Operação: 006)
Favorecido: Escola Superior de Educação Física de PE
CNPJ: 11.022.597/0009-49

§7º Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição.

DA INSCRIÇÃO

Art. 11º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no sistema Atrio, o qual poderá ser acessado na seguinte URL: <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgef>.

Art. 12º A documentação indispensável para efetuar a inscrição no processo seletivo consiste dos seguintes documentos:

- Requerimento à Comissão Coordenadora do PAPGEF UPE/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- Cópia da identidade;
- Cópia de documento com número de registro no CPF;
- Fotografia 3x4 recente;
- Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- Cópia do diploma de mestrado (se houver) ou certidão de defesa do mestrado em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

(MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

- h) Currículo na Plataforma *Lattes* e os respectivos documentos comprobatórios. A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante na ficha de avaliação do currículo (ANEXO VII) deste Edital. Documentos fora desta ordem não serão considerados.
- i) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas: deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO III) aqueles que se declararem negros(as) ou pardos(s), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); os(as) autodeclarados(as) indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI); as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO III), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme **Art. 9º** deste Edital, para os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção.
- k) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa, com validade de 4 (quatro) anos até o prazo final das inscrições. A ausência desse documento não inviabiliza a homologação da inscrição. No entanto, a matrícula está condicionada a apresentação desse documento.
- l) Para candidatos(as) estrangeiros(as), comprovante de aprovação em Exame para Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), nível intermediário (nota 2 a 2,75).
- m) Duas cópias (em formato PDF) do projeto preliminar de tese, sendo uma com identificação do(a) candidato(a) e outra sem identificação. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o(a) candidato(a) obterá nota zero nesta avaliação.
- n) Título de eleitor com comprovante da última votação.
- o) Certificado de dispensa de incorporação ou de Reservista em dias com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino.

§1º Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

§2º A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão de Seleção designada para coordenar este processo seletivo, a qual será constituída por docentes integrantes do corpo social deste Programa.

DO CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO /DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS PARCIAIS E FINAIS

Art. 13º Todos os atos formais relacionados a este processo seletivo: **divulgação dos resultados após cada etapa e convocação para as etapas seguintes** serão publicados no site do PAPGEF UPE/UFPB na Internet, na seguinte URL: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

DA ANÁLISE DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

Art. 14º A análise do projeto preliminar de tese será realizada por dois docentes do PAPGEF UPE/UFPB da mesma área de concentração em que o projeto está inserido e que não terão conhecimento da identificação do(a) candidato(a).

§1º Os(as) docentes indicados(as) como possíveis orientadores pelo(a) candidato(a) em sua ficha de inscrição não poderá avaliar o projeto preliminar de tese (Etapa 1).

§2º Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos(as) avaliadores(as), considerando uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

§3º Quando uma das notas for inferior a sete (7) pontos e apresentar uma distorção maior do que um ponto (1,0 ponto) em relação à nota atribuída pelo(a) outro(a) avaliador(a), o projeto deverá ser avaliado por um(a) terceiro(a) docente. Uma terceira avaliação deve ser realizada também nos casos em que os projetos tiverem duas notas superiores a sete (7), mas com distorção de mais de dois pontos (2,0 pontos) entre as mesmas. No caso da necessidade de uma terceira avaliação, a nota desta etapa será a média das duas notas mais altas, descartando-se a mais baixa.

§4º Os critérios que serão adotados na avaliação do projeto preliminar de tese estão apresentados no ANEXO V deste Edital.

DA ARGUIÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

Art. 15º Serão convocados para participar desta etapa os(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto preliminar de pesquisa

§1º Esta etapa será realizada de forma remota, em uma reunião, por videoconferência, com horário específico para cada candidato(a), e acesso exclusivo para o(a) mesmo(a) e a banca examinadora. Os(as) candidatos(as) disporão no início da sessão de arguição de até 20 minutos para fazer uma apresentação sobre o projeto de tese e, em seguida, os(as) avaliadores(as) disporão de até 40 minutos para arguir o(a) candidato(a), sendo que toda a sessão será gravada em áudio e vídeo.

§2º A entrevista será conduzida por, pelo menos, dois avaliadores (dentre os quais poderá fazer parte o(a) orientador(a) pretendido pelo(a) candidato(a) e/ou outros(as) professores(as) da mesma linha de pesquisa ou área de concentração), os quais farão perguntas sobre o projeto de pesquisa, nível de maturidade e disponibilidade do(a) candidato(a) para desenvolver estudos em nível de pós-graduação (doutorado), conforme critérios dispostos no ANEXO VI deste Edital. O tempo total desta arguição será de até 60 minutos.

§3º Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos(as) avaliadores(as), considerando uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

§4º A Comissão de Seleção divulgará as datas e os horários das arguições no site do PAPGEF UPE/UFPB, acessível na URL: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

§5º As arguições não serão realizadas em ambiente público e devido à necessidade de gravação das sessões, estas só poderão ser acessadas pelo(a) candidato(a) e os membros da comissão examinadora.

DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Art. 16º Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação dentre os(as) candidatos(as) que estão concorrendo na mesma linha de pesquisa.

§1º A pontuação dos(as) demais candidatos(as) que estão concorrendo na mesma linha de pesquisa será proporcional ao(à) candidato(a) mais bem pontuado(a) nesta linha, independente do(a) docente que o(a) candidato(a) tenha indicado como potencial orientador(a).

§2º O(A) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios de todas as atividades ou produções na exata ordem em que está apresentada na ficha de pontuação do ANEXO VII deste Edital. Documentos comprobatórios fora da ordem serão desconsiderados.

DA COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 17º Para efeito de classificação geral dos(as) candidatos(as) em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 3 (três) à nota atribuída na avaliação do projeto preliminar de tese, peso 4 (quatro) à nota atribuída à arguição do projeto preliminar de tese e peso 3 (três) à nota atribuída ao currículo.

Parágrafo único- A classificação final será feita de acordo com o número de vagas disponíveis em cada linha de pesquisa, obedecendo à ordem da maior para a menor nota final.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 18º Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na ordem estabelecida a seguir:

- I) Maior pontuação obtida no projeto de tese
- II) Maior pontuação obtida no currículo
- III) Maior nota obtida na arguição
- IV) Candidato(a) de maior idade

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

Art. 19º Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração/recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório e do resultado final do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Art. 22º deste Edital).

§1º Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PAPGGEF UPE/UFPB por meio do e-mail: posgraduacao.esef@upe.br, observando o modelo apresentado no ANEXO VIII deste Edital.

§2º Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

§3º Os recursos ao resultado final serão julgados pelo Colegiado do PAPGGEF UPE/UFPB.

§4º Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Art. 22º.

§5º Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na seguinte URL:
<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>.

DO RESULTADO FINAL

Art. 20º A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos (as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas:

- I. Lista apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência
- II. Lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 21º O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período estabelecido no cronograma (Art. 22º deste Edital). A matrícula deverá ser realizada na Secretária do PAPGEF UPE/UFPB da instituição de lotação do(a) orientador(a).

§1º Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos: cédula de Identidade; registro nacional do estrangeiro ou passaporte (se estrangeiro); CPF; diploma de graduação e do mestrado (ou certidão de defesa com prazo de validade de dois anos), que serão conferidas com o original pelo(a) servidor(a) responsável pela matrícula; uma foto 3x4 recente; formulário de matrícula devidamente preenchido; e, atestado de proficiência em inglês, caso não tenha sido entregue no ato da inscrição.

§2º O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no cronograma de atividades apresentado no Art. 22º deste Edital, perderá a vaga.

§3º As vagas não preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão, a critério do Colegiado do PAPGEF, ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), respeitando-se a ordem de classificação final por linha de pesquisa.

§4º Um período de matrícula suplementar será estabelecido e comunicado oficialmente aos(as) candidatos(as) por e-mail e por chamada no site do PAPGEF UPE/UFPB.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 22º O processo seletivo seguirá o cronograma indicado no quadro seguinte:



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

1º Ciclo Avaliativo (para ingresso em 2022.1)

Data/Período	Evento
10/12/21	Lançamento do Edital
Até 14/12/21	Prazo para interpor pedido de impugnação do Edital
Até 17/12/21	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
20 a 23/12/21	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
30/12/21	Divulgação da relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição
10 a 17/01/22	Período de inscrições
4/02/22	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
7 a 9/02/22	Prazo para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições
11/02/22	Resultado dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
21/02/22	Resultado da análise do projeto preliminar de tese (fase 1)
21 a 23/02/22	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da fase 1
25/02/22	Resultado dos pedidos de reconsideração ao resultado da fase 1
2a 4/03/22	Arguição do projeto preliminar de tese (fase 2)
Até 5/03/22	Divulgação do resultado da fase 2
7 a 8/03/22	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da fase 2
9/03/22	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da fase 2
10 a 11/03/22	Avaliação curricular (fase 3)
14/03/22	Divulgação do resultado da avaliação curricular (fase 3)
14 a 16/03/22	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da fase 3
Até 17/03/22	Resultado das solicitações de reconsideração do resultado da fase 3
17/03/22	Divulgação do resultado do processo seletivo
18a 21/03/22	Prazo para interposição de recursos
Até 25/03/22	Reunião para julgamento dos recursos/homologação do resultado final
25/03/22	Divulgação do resultado final
28/03 a 08/04/22	Período de matrícula

2º Ciclo Avaliativo (para ingresso em 2022.2)

Data/Período	Evento
4 a 8/04/22	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
Até 15/04/22	Divulgação da relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição
18 a 29/04/22	Período de inscrições
6/05/22	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
7 a 11/05/22	Prazo para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições
Até 13/05/22	Resultado dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
27/05/22	Resultado da análise do projeto preliminar de tese (fase 1)
28/05 a 1/06/22	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da fase 1
Até 3/06/22	Resultado dos pedidos de reconsideração ao resultado da fase 1
6 a 10/06/22	Arguição do projeto preliminar de tese (fase 2)
15/06/22	Divulgação do resultado da fase 2
Até 20/06/22	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da fase 2



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

Data/Período	Evento
24/06/22	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da fase 2
27/06 a 8/07/22	Avaliação curricular (fase 3)
15/07/22	Divulgação do resultado da avaliação curricular (fase 3)
Até 19/07/22	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da fase 3
22/07/22	Resultado das solicitações de reconsideração do resultado da fase 3
25/07/22	Divulgação do resultado do processo seletivo
Até 28/07/22	Prazo para interposição de recursos
29/07/22	Reunião para julgamento dos recursos/homologação do resultado final
1 a 5/08/22	Período de matrícula

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º A oferta de disciplinas será em regime semestral, sendo que parte delas será oferecida na Universidade de Pernambuco e parte na Universidade Federal da Paraíba, exigindo dos(as) estudantes matriculados(as) mobilidade entre as IES que oferecem o curso.

Art. 24º A partir do ingresso no curso, os(as) doutorandos(as) deverão desenvolver as suas atividades na instituição e no Grupo de Pesquisa ao qual o(a) docente orientador(a) está vinculado, excetuando-se os períodos em que as atividades acadêmicas dos(as) estudantes exigirem mobilidade para outra instituição ou em casos de mobilidade acadêmica (estágio em outras instituições, doutorado "sanduíche", treinamento, capacitação, coleta de dados em outras instituições).

Art. 25º Casos omissos ao disposto neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB.

Comissão Interna de Seleção:

Prof. Dr. Jorge Bezerra - UPE

Profa. Dra. Adriana de Faria Gehres - UPE

Profa. Dra. Ana Raquel Mendes dos Santos - UPE



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,

portador(a) do CPF Nº _____, requeiro ao Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB a minha inscrição no _____ ciclo avaliativo do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Educação Física. Atesto que estou ciente de todas as disposições do Edital que regula o processo seletivo e estou de acordo com os mesmos.

Em conformidade com o disposto no Edital que disciplina esse processo seletivo, requeiro inscrição na seguinte linha de pesquisa:

- ☐ Linha 1 - Exercício físico, esporte e desempenho
- ☐ Linha 2 - Atividade física, condições de vida e saúde
- ☐ Linha 3 - Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes
- ☐ Linha 4 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Indico como possíveis orientadores(as) os(as) seguintes docentes:

Opção 1 _____

Opção 2 _____

Nestes termos, solicito deferimento da presente solicitação.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Requerente



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no Átrio, o sistema de controle acadêmico do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB. Um tutorial com orientações está disponível no site do programa, em <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-papgef/index.php/pt/>.

Além de preencher o formulário de inscrição é no site do Átrio que você fará o envio de todos os outros documentos que são exigidos para homologação da inscrição. Ver ilustração na figura seguinte.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO III – MODELOS FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF Nº _____, declaro ao Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, de 2015. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador(a) do CPF Nº _____, declaro ao Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que pertencço a povo indígena e estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa indígena e que estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____, portador(a) do CPF Nº _____, declaro ao Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra e que estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, portador do CPF Nº _____, declaro ao Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada como pertencente a povos e comunidades tradicionais, a saber:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-paggef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF Nº _____, declaro ao Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB para o fim específico de atender ao solicitado no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física que estou cadastrado no CADUNICO do Governo Federal e, por isso, estou apto(a) a solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição. Informo que o meu número de inscrição no CADUNICO é _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local, Data

Assinatura



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Código do(a) candidato(a)

O projeto apresentado pelo(a) candidato(a) tem aderência em relação à linha de pesquisa?
(eliminatório)

☐ Sim ☐ Não

Caso a resposta tenha sido “NÃO”, apresente uma breve justificativa:

Critério	Peso	Escore	Total
1. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)	1		
2. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)	3		
3. Adequada contextualização do problema de pesquisa	2		
4. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa	2		
5. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos	3		
6. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos	2		
7. Exequibilidade da proposta enquanto tese de doutorado	3		
8. Inovação e originalidade	3		
9. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias	1		
SOMA			

Nota do(a) candidato(a) = SOMA / 20 → Nota do(a) candidato(a) = _____ / 20 = _____ pontos

Examinador: _____



**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB**

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO VI - FICHA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ETAPA DE ARGUIÇÃO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO CURSO DE DOUTORADO

Código do candidato (a)

Critério	Peso	Escore	Total
1. Compreensão da linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o projeto de tese	1		
2. Compreensão do estado da arte na área do projeto, lacunas de conhecimento, hipóteses e objetivos do projeto	3		
3. Compreensão dos métodos e técnicas propostos para o desenvolvimento do projeto de tese	2		
4. Aderência da vida acadêmica pregressa com a linha de pesquisa na qual pretende atuar e com o projeto proposto	2		
5. Compreensão das atividades de formação pós-graduada que fazem parte de um curso de doutorado	3		
6. Histórico de contribuições em grupos de pesquisa e em atividades de laboratório que demonstrem maturidade para desenvolvimento de estudos avançados	2		
7. Disponibilidade de tempo para participação nas atividades formativas que são realizadas durante o curso de doutorado	3		
8. Experiência prévia com a realização de ações de mobilidade acadêmica, intercâmbios com outros laboratórios e instituições	2		
9. Contribuição na organização de eventos e outras atividades acadêmico-científicas, assim como ações relacionadas a laboratórios e grupos de pesquisa	2		
SOMA			

Nota do(a) candidato(a) = SOMA / 20 → Nota do(a) candidato(a) = _____ / 20 = _____ pontos



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Código do(a) candidato(a)

1. Curso de pós-graduação (máximo 100 pontos)

Curso de mestrado..... 70 pontos/curso X ____ = ____

Curso de especialização ou residência na área do programa..... 30 pontos/curso X ____ = ____

Curso de especialização ou residência fora da área do programa..... 15 pontos/curso X ____ = ____

Total 1..... = ____

2. Atuação profissional (máximo 120 pontos)

Docência em curso de graduação..... 10 pontos/semestre X ____ = ____

Demais atividades profissionais na área de EF..... 05 pontos/semestre X ____ = ____

Total 2..... = ____

3. Produção bibliográfica

3.1. Capítulo de livro publicado (só pontua dois capítulos por livro. Em cada livro o primeiro capítulo pontua 100% e o segundo capítulo 20%)

Livro individual..... 40 pontos/livro X ____ = ____

Livro em colaboração..... 20 pontos/livro X ____ = ____

Capítulo individual..... 20 pontos/capítulo X ____ = ____

Capítulo em colaboração..... 10 pontos/capítulo X ____ = ____

Total 3.1..... = ____

3.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos na área da Educação Física (máximo 45 pontos em artigos nos estratos B4 e B5), utilizando o Webqualis 2013-2016 como referência de avaliação.

A1..... 100 pontos/artigo X ____ = ____

A2..... 80 pontos/artigo X ____ = ____

B1..... 60 pontos/artigo X ____ = ____

B2..... 40 pontos/artigo X ____ = ____

B3..... 20 pontos/artigo X ____ = ____

B4..... 10 pontos/artigo X ____ = ____

B5..... 05 pontos/artigo X ____ = ____

Total 3.2..... = ____

4. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/curso proferidos em evento científico..... 03 pontos/palestra ou curso X ____ = ____

Revisor de artigo 10 pontos/periódico X ____ = ____

Patente registrada..... 100 pontos/patente X ____ = ____

Total 4..... = ____

5. Orientações

Orientação de trabalho de iniciação científica..... 20 pontos/orientação X ____ = ____

Orientação de TCC..... 05 pontos/orientação X ____ = ____

Total 5..... = ____



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO VIII – MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, portador(a) do CPF Nº _____, em conformidade com as disposições do Edital que disciplina o processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Educação Física do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB, requeiro à Comissão do Processo de Seleção revisão do seguinte processo, a qual se justifica e ou se fundamenta em razão dos seguintes fatos e argumentos:

Nestes termos, solicito deferimento.

Local, Data

Assinatura